

RENAN FABRÍCIO LIMA CORREIA RAMOS	120032-20190110-121838237-28	440.120.008-02
ROBERTO KISHI ASE	120032-20190205-148519803-24	031.554.848-00
ROSÁ MARLENE SCSA GONZAGA	120032-20190227-13520227677	176.087.348-92
ROSANIE DAS MERCES ASSUNÇÃO	120032-20190128-223347033-71	055.989.728-67
ROSICLEIA BARBARO DE OLIVEIRA	120032-20190115-154059991-68	252.998.298-84
RUI KYOMI NAKA	120032-20190130-154321063-91	677.076.968-91
SERGIO RUIZ CASTILHO	120032-20190122-154004501-23	053.215.148-87
SIDINEI BATAEIR GOMES	120032-20190211-090136986-15	140.389.678-08
SILVANA MARCATOS DA COSTA	120032-20190114-163806228-89	008.600.878-16
THAIS REGINA MARIANO DE SOUSA OLIVEIRA	120032-20190114-148116233-71	289.769.878-02
VICENTE APARECIB RAMOS	120032-20190202-134511679-37	566.317.668-24
WALTER GUILARTE DOS SANTOS	120032-20190126-400646305-12	351.832.958-83
VILMAR DE SOUZA FRANCISCO	120032-20190114-092412643-71	166.669.908-03
VINÍCIUS ROGERIO FREITAS	120032-20190123-114234124-77	442.793.398-05
WANDA SAKUMITE	120032-20190118-121216399-57	562.569.148-72
SILVIA APARECIB DE CARVALHO	1000857-94508/2019	107.724.888-30
CARLA ADRIANA FRESCI	100346-89089/2019	141.984.648-55

Comunicado
Fica o interessado Notificado da decisão de Indeferimento referente ao Pedido de IPVA Objeto do Processo abaixo referenciado:

NOME	SIVEI/GDOC	CPF	PLACA
ROSANGELA PINHEIRO PERIN	1000857-103265/2019	097.089.058-36	DUI1747

Da decisão de indeferimento cabe recurso, uma única vez, dirigido ao Delegado Regional Tributário da DRT-12, no prazo de 30 dias. Fica o interessado Notificado que o pedido de restituição do IPVA constante no expediente está disponível para retirada em qualquer agência de publicação no Diário Oficial do Estado de SP.

Interessado no Processo de Resolução SF 30/2000. O processo será arquivado.

INTERESSADO	CPF	SIVEI	GDOC	VEICULO PLACA
FRANCISCO RODRIGUES	012.692.086-91	1000857-35551/2019		FVR8105

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS - DRT-13

Comunicado
Núcleo de Serviços Especializados II de Guarulhos
Isenção/Imunidade de IPVA

O interessado, abaixo identificado, em vista do pedido de Isenção/Imunidade de IPVA, nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual 13.296/2008, Decreto 59.953/2013 e Portaria CAT 27/2015, fica Notificado do Indeferimento do pedido, por falta de documentos e/ou por existirem restrições, em decisão cuja cópia do inteiro teor foi enviada via E.B.C.T. (Correios e Telegrafos).

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da DRT-13, dentro do prazo de 30 dias a contar do quinto dia útil a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de SP.

O expediente ficará aguardando o decurso de prazo na Avenida Doutor Timóteo Gentil, 531 – Vila Hilda, Guarulhos, SP.

PROCESSO	INTERESSADO
130032-20190121-18035239-11	Jose Carlos Macado
130032-20190225-10527161-57	Cooperativa de Transportes e Fretamentos Escolar
130032-20190205-11042344-58	Cooperativa de Transportes e Fretamentos Escolar
130032-20190307-10200760-29	Jose Martins Filho Transportes Eireli ME
130032-20190416-0824871-69	Cooperativa de Transportes e Fretamentos Escolar

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 22-05-2019, nos autos do Processo GDOC 77845-26542/2019, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte OLEX COMERCIO DE EMBALAGENS, OLEOS E GRAOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 546.717.194.115, CNPJ 32.101.315/0001-11, com endereço na Rua Florida 342 – Jardim America, Poá/SP, CEP 08.555-420. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, Julio Cesar de Oliveira, CPF 323.383.658-95, e Alet Matias de Oliveira, CPF 428.420.598-67.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 17-05-2019, nos autos do Processo GDOC 77845-26847/2019, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte AUCHAN ATACADISTA LTDA, Inscrição Estadual 796.756.320.112, CNPJ 30.933.409/0001-21, com endereço na Rua Sanderlanieria 21 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.224-140. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, José Leandro Vieira Leonardo, CPF 397.947.278-73, e João Carlos Batista dos Santos, CPF 034.617.368-05.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no Cadesp.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 22-05-2019, nos autos do Processo GDOC 77845-26847/2019, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte BELLA LINGERIE CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL 616.055.756.119, CNPJ 11.305.747/0001-74, com endereço na Rodovia Vereador Almir Rodrigues Neves 510 – Trevo, Santa Isabel/SP, CEP 07.500-000. Constam como participante em seu registro junto ao CADESP Artur Alves Barreto, CPF 333.121.878-26.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.

Posto Fiscal de Osasco

Comunicado
Servimo-nos da presente para Notificar o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do Indeferimento de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA protocolados no SIVEI, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente.

Da decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação.

SIVEI/GDOC	CPF/CNPJ	NOME	PLACA
140032-20190524-20323925-17	00.320.527/0003-65	TRANSPORTE ASSISVEL UNICARGA LTDA	*G080266, BVI1261, GC8458, ENZ520 E BV4835*
140032-20190529-103257895-81	642.046.264-91	MARINAVIO FELIPE DOS SANTOS	ELQ8244
140032-20190529-10281915-35	166.196.208-41	ANGÉLO LUIS GALDINO	EAK7220
140032-20190529-175246165-52	900.986.908-44	EVA LUCIA DA SILVA PESSOAS	ENM4669
140032-20190529-233630777-12	258.661.868-88	ELIQUINI MARRIORS DA SILVA	EGZ2889
140032-20190527-203804059-14	293.923.868-50	RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE	EB9074
51249-22428/2019	230.879.668-51	JOSE LUIS DE SOUSA CONRADO	CKP1993

440.120.008-02	031.554.848-00	176.087.348-92	055.989.728-67	252.998.298-84	677.076.968-91	053.215.148-87	140.389.678-08	008.600.878-16	289.769.878-02	566.317.668-24	351.832.958-83	166.669.908-03	442.793.398-05	562.569.148-72	107.724.888-30	141.984.648-55
----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 17-05-2019, nos autos do Processo GDOC 77845-26745/2019, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo para a cassação da eficácia da inscrição estadual do contribuinte RWA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, Inscrição Estadual 379.165.556.113, CNPJ 08.465.272/0001-79, com endereço na Rua do Bronze 315 – Bairro do Corredor, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.586-180. Constam como sócio em seu registro junto ao Cadesp, Luiz Gonzaga da Silva, CPF 286.300.508-24.

Base legal: inciso II do artigo 31 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligências fiscais ao endereço do estabelecimento indicado no Cadesp, constatou-se a prática de atos ilícitos com repercussão no âmbito tributário, substanciadas na emissão de documentos fiscais após o encerramento das atividades.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Guarulhos – DRT/13, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em decisão datada de 20-05-2019, nos autos do Processo GDOC 77845-26542/2019, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte W. W. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, Inscrição Estadual 598.020.445.110, CNPJ 27.935.748/0001-32, com endereço na Estrada do Serrote nº S/N – Zona Rural, Salesópolis/SP, CEP 08.970-000. Constam como sócios em seu registro junto ao Cadesp, Eduardo da Silva, CPF 72.192.810-20, e Wellington da Silva, CPF 701.695.611-35.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 05/2008, para a devida cobrança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Giancarlo, 200, 3º andar, Centro – Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos os critérios legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação ou Ação de Infração e Imposição de Multa (AIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público.

O índice de inadimplência é hoje um dos critérios objetivos de seleção daqueles contribuintes que sofrerão acompanhamento fiscal mais constante.

PROC. e-PAT 14092845 - VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - IE 206.302.599.113 - AIIIM ICMS 4.105.780-6

Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 05 de 23-01-2008, para a devida Cobrança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Giancarlo, 200, 3º andar, Centro – Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos os critérios legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação ou Ação de Infração e Imposição de Multa (AIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público.

O índice de inadimplência é hoje um dos critérios objetivos de seleção daqueles contribuintes que sofrerão acompanhamento fiscal mais constante.

PROC. e-PAT/ICMS - ARELLANO VOSS TRANSPORTES LIMITADA - IE 206.436.220.118 - AIIIM ICMS 4.108.692-2

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-14

Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 05/2008, para a devida cobrança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Giancarlo, 200, 3º andar, Centro – Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos os critérios legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação ou Ação de Infração e Imposição de Multa (AIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público.

O índice de inadimplência é hoje um dos critérios objetivos de seleção daqueles contribuintes que sofrerão acompanhamento fiscal mais constante.

PROC. e-PAT 14092845 - VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - IE 206.302.599.113 - AIIIM ICMS 4.105.780-6

Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 05 de 23-01-2008, para a devida Cobrança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Giancarlo, 200, 3º andar, Centro – Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos os critérios legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação ou Ação de Infração e Imposição de Multa (AIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público.

O índice de inadimplência é hoje um dos critérios objetivos de seleção daqueles contribuintes que sofrerão acompanhamento fiscal mais constante.

PROC. e-PAT/ICMS - ARELLANO VOSS TRANSPORTES LIMITADA - IE 206.436.220.118 - AIIIM ICMS 4.108.692-2

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

Comunicado
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional de Araraquara, com base no Artigo 30 da Portaria CAT 95/2006, e em conformidade com a decisão constante nos protocolos abaixo, promoveu a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, dal(s) seguinte(s) empresa(s):

PROTOCOLADO	RAZAO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEÇO	SUSPENSÃO A PARTIR DE
31275-29810/2019	Valentina Logística Ltda	181.157.713.114	13.857.679/0001-81	Avenida Vereador Jemerson Freire, 1331, Araraquara - CEP 14.810-046	31-05-2019
12971-29537/2019	Albarici S/A - Industria Metalurgica	441.000.338.111	52.311.42/00001-92	Av. Manoel Marçhan, 4650, Mato - CEP 135.939-600	30-05-2019

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal DE IMPOSTOS E TAXAS
Comunicado
Assunto: Reabertura de Prazo - Despacho do Presidente
Nos termos dos artigos 70 e 73, § 4º, inciso I do Decreto 54.486/2009, ficam as partes intimadas de que foi proferida decisão pelo órgão de julgamento competente. No prazo de 60 dias, contados, a Fazenda Pública poderá apresentar o recurso cabível. Após o contribuinte será intimado para, em querendo, interpor o recurso cabível e apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) fundamentado(s).

Contribuinte: GLOBOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA ME – CNPJ: 00.105.843/0001-52
Responsável Solidário/Recorrente: Jailson Pita de Santana
AIIIM – ICMS: 4.057330
Local de Atendimento: https://www.fazenda.sp.gov.br/EPAT/portal/ou na forma do caput do art. 4º da lei 13.457/09.

Data de ciência: Considerar-se-á realizada no quinto dia útil desta publicação no Diário Oficial do Estado (Item 1 do 54º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO
Despacho do Diretor do DPME
MINISTÉRIO PÚBLICO
VALERIA MONTEIRO DE MELO - 263803727 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31-05-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTÓRIA I do MINISTÉRIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIÁRIO
ALEX ALMEIDA SILVA - 29559633 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O. de 08-05-2019.

SECRETARIA DA EDUCACAO
DEISE MARIA CALAZANS RIBAS - 16663719 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

ROSANA LOPES DE SOUSA - 17287847 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA - 22417103 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

SANDRO ROBERTO DA SILVA - 27090147 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 10, de 31-5-2019
O Coordenador da Coordenadoria da Administração Financeira, resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referente ao mês de maio/2019 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Diá 06-06-2019 – Celetistas;
Diá 07-06-2019 – Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros aos Órgãos do Poder Executivo, incluídas a Administração Direta, Administração Indireta e Empresas, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria CAF-G 00/2017, de 02-10-2017.

Art. 3º - Os créditos às entidades subordinadas, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07-06-2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Departamento de Orçamentos e Finanças
Comunicado
DOF-CAM 009/2019
Considerando: As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 012/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relacionada a seguir o PDI de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual.

UG	NUMERO DA PD	VALOR
200148	2019PD00182	1.675,63

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
Portaria SPPREV/DBS-NIP - 63, de 29-5-2019
Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA-SPPREV – 3, de 05-12-2008, resolve:

Artigo 1º – Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do interessado abaixo listado, na qualidade de filia solteira do ex-servidor Sr. Agriário José Domingos, restarido o benefício em desacompanhamento com o artigo 13 da Lei 4.832/58, arquivado pelo Parecer C/JSPPREV 104/2009, tendo o casamento e a união estável casus extrinsecos do benefício de pensão por morte.

Artigo 2º – Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

INSTITUIDOR	BENEFICIÁRIO	CPF	MATRÍCULA
Agriário José Domingos	Cláudia Domingos	870.115.488-20	16021

Artigo 3º – Suspender, após citação válida, o pagamento do interessado, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível à Autarquia, até decisão final deste processo.

Artigo 4º – Fica facultada a vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
Despacho da Gerente de Pensões Militares, de 31-5-2019
Processo Administrativo 588059/2018
Portaria SPPREV/DBM 37/2019
Procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte – filha solteira

Interessada: Sra VNM (RG-482438356 CPF-407.608.098-01) REPRESENTADA PELO VANDERLEY SANTOS DA COSTA